

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2017

(Do Sr. Dimas Fabiano)

Solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre o aumento do número de assaltos a banco e outras instituições financeiras no Estado de Minas Gerais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, nos artigos 115, inciso I e 116, do Regimento Interno e na Lei 12.527/2011 que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, **Torquato Lorena Jardim**:

- 1)Qual a justificativa da elevação do número de assaltos e roubos a bancos em Instituições Financeiras no Estado de Minas Gerais nos últimos 180 dias? Quais são os motivadores recentes que contribuíram para isso?
- 2) Quais ações estão sendo feitas por esse Ministério para coibir essa problemática naquela Unidade da Federação, em termos de Políticas Públicas?
- 3) Qual o montante de recursos constantes do Orçamento Geral da União, para essa Pasta, especificamente de janeiro até junho de 2017 foram aplicados no Estado de Minas Gerais? De que forma tem sido utilizados?
- 4)Qual(quais) são as medidas tomadas no âmbito do Plano Nacional de Segurança Pública - PNSP, que norteiam a matéria em questão e que podem ser apreciadas ou apresentadas em Minas Gerais?

JUSTIFICAÇÃO

Em 20 de junho de 2000, o Governo Federal anunciou a implantação do Plano Nacional de Segurança Pública.

Mais do que uma resposta a um acontecimento isolado ocorrido no Rio de Janeiro, o Plano visava dar maior efetividade às políticas governamentais de combate e

prevenção à violência no território nacional. As medidas lançadas pelo governo pretendiam atuar em duas vertentes: de caráter repressivo e de caráter preventivo.

Neste contexto, mediante destinação de recursos da União, foi instituído o Plano, de características estratégicas, que enfatizava o esforço na integração, na operacionalidade, na intolerância ao delito, na sobreposição de ações coordenadas e na agilidade da troca de informações, buscando a eficiência do trabalho conjunto e preservando a autonomia das unidades da Federação.

Em conjunto com o Plano, por intermédio da Medida Provisória no 2.045, de 28/06/2000, foi criado o Fundo Nacional de Segurança Pública, cujos objetivos primordiais eram garantir o reequipamento das polícias estaduais, o treinamento das polícias e guardas municipais e o aprimoramento da polícia técnico-científica.

A mudança foi significativa, e o Plano realmente representou um marco na atuação federal para com o tema segurança pública pois, em boa medida, chamou para si certas responsabilidades que até então não estavam sob sua atuação direta.

A partir desses instrumentos, e tendo o Fundo sob sua responsabilidade, a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça iniciou seus trabalhos de parcerias com os Estados e Municípios, contando com a colaboração de um Conselho Gestor, constituído por Portaria do Ministro, e contando com representantes de outras Pastas.

O Plano Nacional de Segurança Pública, criado em 2000, tem por objetivo principal reduzir e reprimir a criminalidade. Muitas das ações e metas contidas no Plano dependem de várias iniciativas, as quais não se restringem exclusivamente à área federal, envolvendo também outras esferas do Poder Público, os governos estaduais e municipais, além da própria sociedade civil.

Entretanto, os meios de comunicação tem noticiado recentemente a elevação dos números da criminalidade no Estado de Minas Gerais, especialmente na região Sul do Estado, que carece de ações ostensivas e de policiamento adequado e que sofre com a carência de infraestrutura para sua ação, conforme consta no Registro de Eventos de Defesa Social (REDS) / SESP, se considerados os dados atualizados dia 23/05/2017.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2017.

Deputado DIMAS FABIANO PP/MG